

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Institui no calendário oficial do Município o Dia Municipal do Ferroviário e a Semana Municipal da Memória Ferroviária e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhoras e Senhores Vereadores,

Ponte Nova foi um dos mais importantes entroncamentos ferroviários da região Sudeste do Brasil. Bem no coração da cidade, a ferrovia Leopoldina Railway encontrava-se com a Central do Brasil. A primeira inaugurada em 1886, pelo Imperador Dom Pedro II e a segunda entrou em funcionamento em 1926, pelo presidente da República Arthur Bernardes. Por mais de 100 anos, as ferrovias foram fator de desenvolvimento econômico e social de Zona da Mata Mineira e também para a região dos Inconfidentes. As linhas férreas levavam passageiros e mercadorias até as capitais de Minas (Belo Horizonte) e do Brasil (Rio de Janeiro) e faziam o caminho de volta.

Desde 1886 até início da década de 1990, milhares de profissionais trabalharam nessas ferrovias desempenhando várias atividades no setor. É mais do que justo criar uma Semana Municipal destinada não somente a homenagear esses “heróis” ferroviários, mas criar oportunidades para debater e estimular o retorno das linhas ferroviárias na região.

A iniciativa da Lei visa preservar essa importante memória ferroviária, mas também projetar o futuro nessa esteira de novos investimentos no setor. Cinco trechos ferroviários que passam por municípios da Zona da Mata poderão ser explorados pela iniciativa privada. A informação foi divulgada no mês de junho de 2021, quando o governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), assinou um decreto para transferir à iniciativa privada a administração de 19 ferrovias do Estado. De acordo com o Governo de Minas, a expectativa é atrair R\$ 26,7 bilhões para o setor.

Além disso, a exploração de linhas de menor extensão, conhecidas como “shortlines”, pode gerar mais de 370 mil empregos. O decreto regulamenta a Lei nº 23.748/2020 que prevê um plano estadual de transporte ferroviário. Conforme o Estado, a previsão é que as empresas interessadas poderão assinar contratos com validade de 25 a 99 anos. Os trechos a serem explorados são: Turismo: Caparaó - Espera Feliz - Cataguases - Além Paraíba – Viçosa- Cajuri. Regional: Mariana - Além Paraíba. Cargas: Miguel Burnier - Ponte Nova - Ubá - Muriaé.

A ferrovia está geralmente associada a um determinado ciclo econômico. Com isso, ela se torna parte da história local e também das lembranças de moradores. Por isso, não é incomum objetos de vagões e histórias das ferrovias fazerem parte de exposições de museus de cidades, principalmente no interior. Em algumas delas, a ferrovia se tornou, inclusive, um patrimônio histórico. As ferrovias transportam cargas que em sua maioria são matéria-prima para aparatos básicos da sobrevivência humana. Por isso, elas têm forte participação tanto na economia nacional quanto mundial, consequentemente tornando o mercado brasileiro mais competitivo.

A justificativa acima foi apresentada por José Alfredo Padovani, diretor do Núcleo de Preservação Ferroviária de Ponte Nova (FERROPON), e apresenta importante passo na construção da memória ferroviária de Ponte Nova. Acredito na potencialidade do projeto, tendo em vista ser um passo importantíssimo para um futuro preocupado com preservação da memória da cidade. A instituição da semana municipal da memória ferroviária abre caminhos para diversos projetos culturais e turísticos que podem ser realizados, sendo importante para que o município que se instituiu enquanto polo regional ao longo dos trilhos de trem preserve sua história.

Ponte Nova – MG, 2 de março de 2023.

Paulo Augusto Malta Moreira

Vereador - PT

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Institui no calendário oficial do Município o Dia Municipal do Ferroviário e a Semana Municipal da Memória Ferroviária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Ferroviário, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril, data da inauguração da ferroviária em Ponte Nova, e, na semana que compreendê-lo, a Semana Municipal da Memória Ferroviária.

§ 1º Na Semana Municipal da Memória Ferroviária deverão ser realizadas atividades educativas, de lazer e lúdicas, como forma de resgatar a história da ferrovia e dos ferroviários, e ainda destacar a importância das redes ferroviárias e seus equipamentos para o município de Ponte Nova e região do Vale do Rio Piranga.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, o Executivo adotará, nos limites da sua competência, projetos e ações destinados a zelar pela preservação dos bens materiais e imateriais de valor histórico, artístico e cultural relacionados à ferrovia municipal, bem como pela difusão da memória ferroviária, observadas as atribuições dos órgãos federais e estaduais pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

AUTORIA:

Paulo Augusto Malta Moreira
Vereador - PT